

URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 2100.01.0042365/2025-66/2026

Belo Horizonte, 21 de maio de 2026.

Processo SEI nº: 2100.01.0042365/2025-66

Requerente: Prefeitura Municipal de São Lourenço

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo ARQUIVAR a intervenção ambiental requerida na modalidade "Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP", com fundamento no Despacho nº 112/2026/IEF/NAR CAXAMBU – (Doc. 138067937).

Oficie-se, lance-se a decisão no Sistema de Decisões e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 21/05/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140368057** e o código CRC **6E937679**.